

**SESU****Secretaria de Segurança Urbana**

ALEXANDRE ANDERSON DE CARVALHO CAIXEIRO, Secretário de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições legais, torna publico a decisão da Comissão Para Análise de Pedido de Concessão de Ato de Bravura, instituída pela Portaria SESU Nº 03, de 17 de abril de 2023, em face do requerido pelo GCM 2ª Classe Sr. Wellington Rodrigues dos Santos no âmbito do processo administrativo nº 2016/24279.

Requerimento: **INDEFERIDO**

Sorocaba, em 27 de julho de 2023.

**ALEXANDRE ANDERSON DE CARVALHO CAIXEIRO**

Secretário de Segurança Urbana

**PORTARIA SESU Nº 06/2023**

**ALEXANDRE ANDERSON DE CARVALHO CAIXEIRO**, Secretário de Segurança Urbana de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a pedido da Comissão de Honraria por Ato de Bravura, por mais 120 dias, a contar a partir da publicação desta, o prazo para conclusão dos trabalhos de análise de requerimento para concessão de honraria, por ato de bravura do GCM Classe Especial Edson Lima de Castro, instituído no artigo 2º da Portaria - SESU Nº 02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de julho de 2023.

**ALEXANDRE ANDERSON DE CARVALHO CAIXEIRO**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA

**CGM****Controladoria Geral do Município**

**PORTARIA CGM Nº 007/2023, DE 24 de JULHO DE 2023.**

(Altera a Portaria CGM nº 001/2022, de 3 de outubro de 2022, alterada pela Portaria nº CGM 003/2022, de 21 de outubro de 2022, pela Portaria CGM nº 005/2022, de 17 de novembro de 2022, pela Portaria CGM 006/2022, de 08 de dezembro de 2022, pela Portaria CGM nº 003/2023, de 23 de fevereiro de 2023, pela Portaria CGM nº 004/2023, de 30 de março de 2023 e pela Portaria CGM nº 006/2023, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pelos controles internos setoriais e dá outras providências).

OTÁVIO MARTINEZ ISAQUIEL FERREIRA, Controlador-Geral do Município em substituição, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no âmbito da coordenação do Sistema de Controle Interno, conforme artigo 52, da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Os incisos VIII e XX, do art. 5º, da Portaria CGM nº 001/2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

VIII - José Augusto Dias Mome (SEURB)

(...)

XX - Vanessa Rodrigues da Cruz Marques (SES) / Jéssica Maciel Frota Pinto (SES) / Perla Reje Gutierrez Almenara Martin (SES)

(...).” (NR)

Art. 2º O inciso III, do art. 8º, da Portaria CGM nº 001/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

III - Carlos Augusto de Menezes Drigo (SEQUAV)

(...).” (NR)

Art. 3º O inciso IV, do art. 9º, da Portaria CGM nº 001/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

IV - Laércio Carlos Arantes Neto (SEURB)

(...).” (NR)

Art. 4º O inciso I, do art. 10º, da Portaria CGM nº 001/2022, de 3 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10º (...)

I - Cristiano Vaz (SEGOV)

(...).” (NR)

Art. 5º Ficam mantidas as demais disposições constantes na Portaria CGM nº 001/2022, de 3 de outubro de 2022, alterada pela Portaria nº CGM nº 003/2022, de 21 de outubro de 2022, pela Portaria CGM nº 005/2022, de 17 de novembro de 2022, pela Portaria CGM nº 006/2022, de 08 de dezembro de 2022, pela Portaria CGM nº 003/2023, de 23 de fevereiro de 2023, pela Portaria CGM nº 004/2023, de 30 de março de 2023 e pela Portaria CGM nº 006/2023, de 20 de junho de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 24 de julho de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

OTÁVIO MARTINEZ ISAQUIEL FERREIRA

Controlador-Geral do Município, em substituição

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2023**

**DADOS DA UNIDADE AUDITADA**

<b>Nome:</b>	Secretaria da Educação
--------------	------------------------

**DADOS DA AUDITORIA**

<b>Tipo de Procedimento:</b>	Auditoria Ordinária
<b>Classificação:</b>	Gestão de repasses ao terceiro setor
<b>PA de auditoria:</b>	PA 2023/2.449-9
<b>Objeto da Auditoria:</b>	Avaliar os mecanismos de controles internos relacionados à avaliação da execução físico-financeira do programa Fundo Rotativo Escolar - FRE

**AGENTES DESIGNADOS**

<b>Matricula:</b>	47.015-0
-------------------	----------


**ENCAMINHAMENTO**

Determino, nos termos do inciso §1º do art. 14 do Decreto nº 25.980/2020, a execução do procedimento definido pela presente Ordem de Serviço, que será realizado pelo(s) agente(s) acima identificado(s), com subsídio da equipe de apoio, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que está(ão) autorizado(s) a praticar, isolada ou conjuntamente, todos os atos necessários a sua realização, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação deste documento, passível de prorrogação mediante justificativa fundamentada da equipe de auditoria.

Caberá a unidade auditada o fornecimento de todos os documentos e informações nas formas e prazos definidos, nos termos do inciso XXI do art. 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Este instrumento poderá ser alterado ou prorrogado, a critério da autoridade outorgante.

Sirva o presente como ciência à unidade auditada nos termos do inciso II do art. 26 do Decreto nº 25.980/2020.

Documento assinado digitalmente  
 LEONARDO DOMINGUES NASCIMENTO  
 Data: 26/07/2023 13:41:28 -0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sorocaba, 26 de julho de 2023

**Leonardo Domingues Nascimento**  
 Auditor-Geral do Município

**SEDU****Secretaria da Educação**

**PORTARIA SEDU Nº 53, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2023.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 2 de Março de 2.017, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2023, conforme composição abaixo:

Andrea Picanço Souza Tichy

Ana Beatriz Haddad e Silva Bortolli

Felipe Dias Morales

Laís Mamede Freire

Leandro Lemos da Silva

Liliam Ghiraldi Cesar

Maria Cristina Antunes de Almeida

Milene Barcelos Reis Frassetto

Renata Gonçalves Falcato Catini

Rosemeire Pereira

Wesley Cardoso Lovantino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marlene Manoel da Silva Leite - Secretária da Educação (em substituição)